



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF N.º 017/2020

“Indica ao Poder Executivo, que duplique o valor das horas extras, realizadas pelos Servidores Municipais nos finais de semana e feriados, bem como não limite o quantitativo de horas diárias.”

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. INDICAR ao Chefe do Executivo Exmº Sr. Joilson Rocha Nunes, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DA DUPLICAÇÃO NO VALOR DAS HORAS EXTRAS, REALIZADAS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, BEM COMO NÃO LIMITE O QUANTITATIVO DE HORAS DIÁRIAS.**

A presente indicação se justifica pelo fato de que os servidores estão recebendo pelo exercício de jornada extraordinária nos fins de semana e feriados, o mesmo valor das horas extras normais.

Diante do exposto, pede-se especial atenção a indicação ora apresentada, na certeza de contar com a colaboração e cooperação de V.Exa.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 13 de fevereiro de 2020.


RONALDO BROETTO SCAQUETTI
Vereador do Município de Fundão